

**Portaria Nº 081/2022**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que compete ao CTM elaborar normas sobre o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e as atividades a ele ligadas, direta ou indiretamente, conforme disposto na Cláusula Oitava, 8.1, V, do Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco, o Município do Recife e o Município de Olinda, anexo único da Lei Estadual nº 13.235 de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que compete ao CTM promover a elevação da qualidade na prestação dos serviços de transporte público, bem como estimular a integração e expansão da cobertura do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o RTPP/RMR e suas respectivas alterações, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO que a nova nomenclatura para as 108 – Barro/Ceasa, 128 - UR-03/Barro (Milagres), 200 - Jaboatão (Parador), 202 - Barro/ Macaxeira (Várzea), 203 - Zumbi Do Pacheco/Barro (Lot.), 205 - UR- 05/Barro (BR-101), 207 - Barro/ Macaxeira (BR-101), 209 – Coqueiral/Barro, 250 - Santo Aleixo/Jaboatão (Luz), 251 - Santo Aleixo/Jaboatão (Rios), 252 - Vila Rica/Jaboatão, 272 – Colônia/Jaboatão, 274 - Lot. 56/Jaboatão, 520 – Macaxeira/Parnamirim, 601 - P.R. Bola na Rede/Macaxeira, 604 - Alto Burity/Macaxeira, 825 - Jardim Brasil/Joana Bezerra, 902 – Mirueira/Macaxeira, 914 – PE-15/Afogados e 948 - Arthur Lundgren II/Macaxeira, propiciará informações mais precisas aos usuários do transporte público em relação a seu itinerário;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do processo SEI nº 0050500028.000809/2022-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a modificação das linhas abaixo relacionadas conforme segue:

- a) **Linha 108 - Barro/Ceasa** altera sua nomenclatura para **108 - TI Barro/Ceasa**;
- b) **Linha 128 - UR-03/Barro (Milagres)** altera sua nomenclatura para **128 - TI Barro/UR-03 (Milagres)**;
- c) **Linha 200 - Jaboatão (Parador)** altera sua nomenclatura para **200 - TI Jaboatão (Parador)**;
- d) **Linha 202 - Barro/ Macaxeira (Várzea)** altera sua nomenclatura para **202 - TI Barro/TI Macaxeira (Várzea)**;
- e) **Linha 203 - Zumbi Do Pacheco/Barro (Lot.)** altera sua nomenclatura para **203 - TI Barro/Zumbi Do Pacheco (Lot.)**;
- f) **Linha 205 - UR- 05/Barro (BR-101)** altera sua nomenclatura para **205 - TI Barro/UR-05 (BR-101)**;
- g) **Linha 207 - Barro/ Macaxeira (BR-101)** altera sua nomenclatura para **207 - TI Barro/TI Macaxeira (BR-101)**;
- h) **Linha 209 - Coqueiral/Barro** altera sua nomenclatura para **209 - TI Barro/Coqueiral**;
- i) **Linha 250 - Santo Aleixo/Jaboatão (Luz)** altera sua nomenclatura para **250 - TI Jaboatão/Santo Aleixo (Luz)**;
- j) **Linha 251 - Santo Aleixo/Jaboatão (Rios)** altera sua nomenclatura para **251 - TI Jaboatão/Santo Aleixo (Rios)**;
- k) **Linha 252 - Vila Rica/Jaboatão** altera sua nomenclatura para **252 - Vila Rica/TI Jaboatão**;
- l) **Linha 272 - Colônia/Jaboatão** altera sua nomenclatura para **272 - Colônia/TI Jaboatão**;
- m) **Linha 274 - Lot. 56/Jaboatão** altera sua nomenclatura para **274 -TI Jaboatão/Lot. 56**;
- n) **Linha 825 - Jardim Brasil/Joana Bezerra** altera sua nomenclatura para **825 - Jardim Brasil/ TI Joana Bezerra**;
- o) **Linha 520 - Macaxeira/Parnamirim** altera sua nomenclatura para **520 - TI Macaxeira/Parnamirim**;

- p) **Linha 601 - P.R. Bola na Rede/Macaxeira** altera sua nomenclatura para **601 - TI Macaxeira/P.R. Bola na Rede**;
- q) **Linha 604 - Alto Burity/Macaxeira** altera sua nomenclatura para **604 - TI Macaxeira/Alto do Burity**;
- r) **Linha 902 - Mirueira/Macaxeira** altera sua nomenclatura para **902 - TI Macaxeira/Mirueira**;
- s) **Linha 914 - PE-15/Afogados** altera sua nomenclatura para **914 - TI PE-15/ TI Afogados**;
- t) **Linha 948 - Arthur Lundgren II/Macaxeira** altera sua nomenclatura para **948 - TI Macaxeira/Arthur Lundgren II**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de abril de 2022;

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de março de 2022

DIRETOR PRESIDENTE

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 24/03/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antonio Costa Miranda Sotero**, em 29/03/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22512421** e o código CRC **6A334448**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510